



## CARTA CONVITE

Brasília-DF, 12 de janeiro de 2023

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar **proposta de serviço para a elaboração de conteúdo, organização e execução de capacitações nos órgãos ambientais e comunidades locais para implementação das ações 2.4, 2.6 e 2.8 do Plano de Ação para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Meio Norte (PAT Meio Norte)**, que é coordenado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão (SEMA-MA) em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio) e Instituto Natureza do Tocantins –(Naturatins), e **da ação 4.3 do Plano de Ação para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Xingu (PAT Xingu)**, coordenado pelo IDEFLOR-Bio, ambos no âmbito do Projeto Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (Pró-Espécies).

### 1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Fundo Global para Meio Ambiente (Global Environment Facility -GEF). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o

responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto. O Projeto integra União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão (SEMA-MA) celebrou Acordo de Cooperação Técnica com o WWF-Brasil para participação no Projeto Pró-Espécies e promoveu conjuntamente com o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Pará (IDEFLOR-Bio) e o Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a elaboração do Plano de Ação para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção no Território Meio Norte (PAT Meio Norte). A Coordenação do PAT Meio Norte é realizada pelos três órgãos estaduais de meio ambiente citados anteriormente. Ao passo que o IDEFLOR-Bio celebrou Acordo de Cooperação Técnica com o WWF-Brasil para a elaboração do Plano de Ação para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Xingu (PAT Xingu). Ambos os Planos de Ação contaram com a colaboração de representantes de instituições de pesquisa, da sociedade civil e do setor privado.

O objetivo do PAT Meio Norte é promover a melhoria do estado de conservação das espécies-alvo e dos habitats de cada um dos territórios, com participação e engajamento de atores locais, até o final de 2026. Ao passo que o PAT Xingu visa melhorar o estado de conservação e o conhecimento sobre as espécies ameaçadas de extinção, por meio do envolvimento de diversos atores e visando a mitigação dos impactos diretos e indiretos causados pelos principais vetores de pressão que incidem sobre as espécies alvo do PAT.

Tendo em vista que o PAT Meio Norte envolve três ações referentes à capacitação e o PAT Xingu, uma ação comum entre os dois PATs, esta Carta Convite conjunta tem o objetivo de contratar serviço para a elaboração do conteúdo, organização e execução de capacitações para implementação do PAT Meio Norte e Xingu para equipe dos Órgãos Estaduais (OEMAs) e Municipais (OMMAs), além da comunidade local, focada nos produtores rurais.

## **2. Critérios para Habilitação de Fornecedores**

Para este serviço haverá contratação de **Pessoa Jurídica**.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

**Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)**

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. O orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente

9) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

**3. Objetivo do trabalho**

O objetivo desta carta-convite é a contratação de serviço para a **elaboração, organização e execução de capacitações para a implementação dos Planos de Ação para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção dos Territórios Meio Norte (PAT Meio Norte) e Xingu (PAT Xingu).**

Os produtos a serem elaborados no âmbito desta carta-convite estão alinhados e darão subsídios à equipe do PAT Meio Norte e PAT Xingu a executar importantes ações previstas no plano de ação, tais como descritas:

### PAT Meio Norte

- Ação 2.4: “Realizar atividades de capacitação (remotas ou presenciais) de reconhecimento das espécies-alvo e ações de conservação do PAT Meio Norte para os Órgãos Estaduais de Meio Ambiente e Órgãos Municipais de Meio Ambiente”;
- Ação 2.6: “Atuar em parceria com órgãos de extensão rural para capacitar produtores em boas práticas de produção”; e
- Ação 2.8: “Estimular projetos de ciência cidadã e a participação da comunidade no processo de registro de espécies.”

### PAT Xingu

- Ação 4.3: “Promover cursos de capacitação sobre a biologia das espécies alvo do PAT e da legislação pertinente para as secretarias de meio ambiente municipais e SEMAS”.

## 4. Escopo do trabalho

O escopo de trabalho para os serviços especificados nesta Carta Convite são territórios do PAT Meio Norte (Figura 1), que abrange os estados do Maranhão, Tocantins e Pará, cobrindo uma área de aproximadamente 79.363 km<sup>2</sup> e o PAT Xingu (Figura 2), que abrange os núcleos Volta Grande do Xingu e São Félix do Xingu, inseridos na região da Bacia do rio Xingu, que é considerada única no planeta por sua diversidade e dimensão.



Figura 1: Localização e delimitação do Território do PAT Meio Norte.

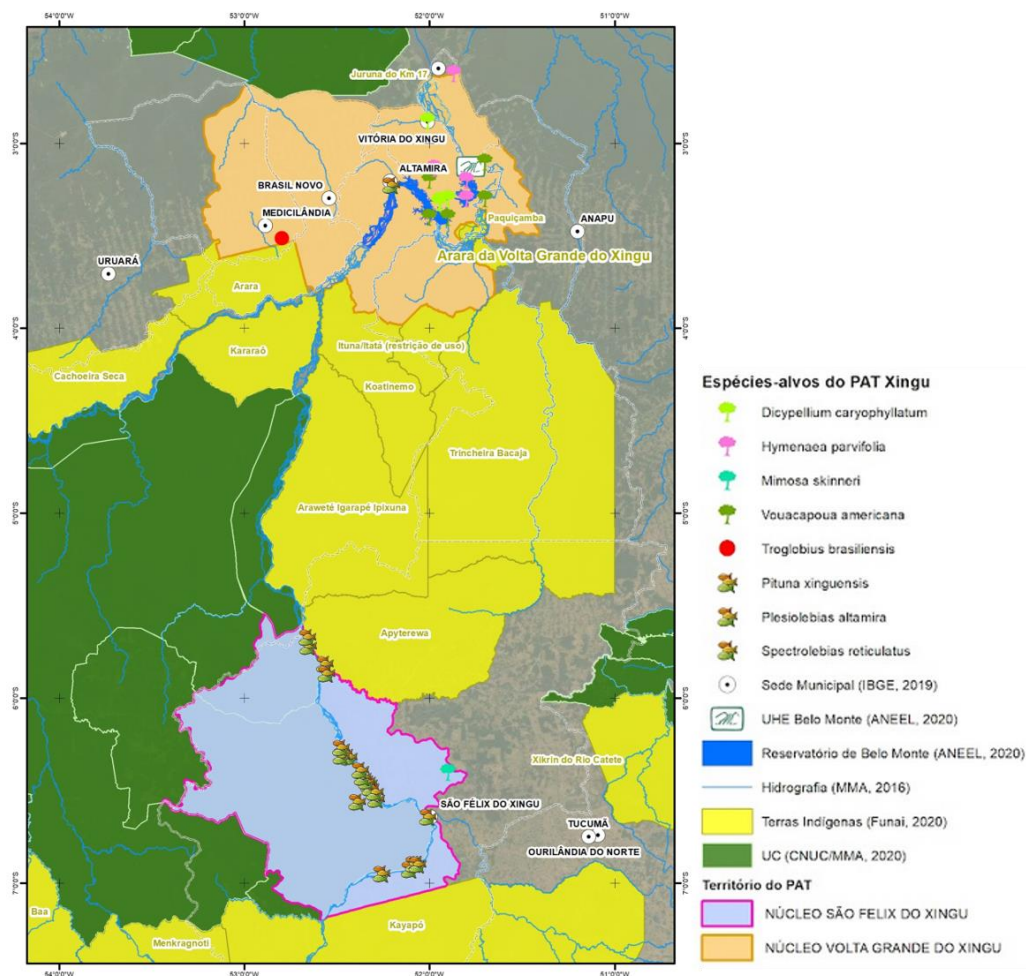


Figura 2: Localização do Território do Xingu, com destaque para os seus dois núcleos

**O PAT Meio Norte** prevê ações que visam a proteção de 12 espécies-alvo, sendo: 03 espécies da flora e 09 da fauna classificadas em diferentes categorias de ameaça de extinção, e pelo menos outras 70 espécies serão beneficiadas direta ou indiretamente. **O PAT Xingu** foi elaborado para proteger 04 espécies de flora e 04 espécies da fauna, além dos seus habitats no Território Xingu.

**O PAT Meio Norte** tem como Objetivo Geral “Promover a melhoria do estado de conservação das espécies-alvo e dos habitats do Território do PAT Meio Norte, com a participação e engajamento de atores locais, até o final de 2026”. O Plano prevê a execução de 04 Objetivos Específicos voltados aos temas de geração, comunicação e aplicação do conhecimento, capacitação e divulgação, implementação de medidas de conservação e promoção e fortalecimento da legislação ambiental. Os objetivos específicos são:

**Objetivo Específico 1:** Geração, comunicação e aplicação do conhecimento sobre as espécies ameaçadas de extinção e ambientes no território do PAT Meio Norte.

**Objetivo Específico 2:** Capacitação das partes interessadas e divulgação sobre o PAT Meio Norte e suas espécies-alvo, visando maior engajamento e integração na execução das ações.

**Objetivo Específico 3:** Implementação de medidas de conservação e manejo *in situ*, *ex situ* e *on farm* para as espécies e ambientes do PAT Meio Norte.

**Objetivo Específico 4:** Promoção e fortalecimento à legislação ambiental existente para conservação e monitoramento das espécies ameaçadas de extinção e seus habitats.

**O PAT Xingu** tem como objetivo “Promover a conservação das espécies alvo e do território do PAT Xingu e o engajamento dos atores locais” num prazo de cinco anos, a partir da data de publicação do mesmo. Os objetivos específicos são:

**Objetivo Específico 1:** Estabelecimento de estratégias para mitigar os impactos dos empreendimentos de infraestrutura, barramento e mineração sobre os habitats e populações das espécies alvo do PAT Xingu

**Objetivo Específico 2:** Implementação de medidas de manejo (*in situ*, *ex situ* e *on farm*) para as espécies do PAT e seus ambientes, agregando valor na cadeia produtiva sustentável

**Objetivo Específico 3:** Ampliação da conexão de fragmentos e mitigação da perda de habitat e de populações das espécies alvo para a monocultura e pecuária.

**Objetivo Específico 4:** Implementação de políticas públicas de fiscalização do comércio ilegal, extração seletiva e ordenamento do uso/turismo

**Objetivo Específico 5:** Geração, difusão e popularização do conhecimento sobre as espécies e o ambiente do Território

## 5. Especificações

- a) Elaborar, organizar e executar Seminários de Capacitação no formato remoto sobre as espécies-alvo do PAT Meio Norte, com carga horária de 16 horas, para os técnicos das OEMAs e OMMAs, que devem abranger: (1) espécies ameaçadas com ocorrência nos Territórios; (2) identificação das espécies-alvo do **PAT Meio Norte**; (3) principais ameaças às espécies-alvo e beneficiárias dos PATs e medidas mitigadoras de impacto às mesmas;
- b) Elaborar, organizar e executar Seminários de Capacitação no formato remoto sobre as espécies-alvo do **PAT Xingu**, com carga horária de 16 horas, para os técnicos das OEMAs e

- OMMAs, que devem abranger: (1) espécies ameaçadas com ocorrência nos Territórios; (2) identificação das espécies-alvo do PAT Xingu; (3) principais ameaças às espécies-alvo e beneficiárias dos PATs e medidas mitigadoras de impacto às mesmas;
- c)** Elaborar, organizar e executar Seminários de Capacitação no formato remoto, com carga horária de oito horas, para os técnicos das OEMAs e OMMAs, Associações, Sindicatos, Instituições de Ensino e Pesquisa dos municípios do território do **PAT Meio Norte** sobre os principais conceitos no tema Ciência Cidadã, trazendo exemplo de boas experiências, buscando promover uma discussão sobre potenciais projetos e a formação de uma rede de parcerias;
  - d)** Elaborar, em conjunto com a Coordenação, Grupo de Acompanhamento Técnico (GAT) e Articuladores de Ações, um Guia de Boas Práticas para Produtores Rurais do território do **PAT Meio Norte**.
  - e)** Elaborar, em conjunto com a Coordenação, Grupo de Acompanhamento Técnico (GAT) e Articuladores de Ações, um Guia de Boas Práticas para Produtores Rurais do território do **PAT Xingu**.
  - f)** Deverão ser apresentados todos os materiais didáticos produzidos para as equipes técnicas do PAT Xingu, PAT Meio Norte e do WWF-Brasil (roteiro, textos, apostilas, slides, etc.) em formato digital, editável (ppt, eps, in). É fundamental adicionar nos materiais didáticos a rubrica de logos correspondentes aos PATs e ao Projeto Pró-Espécies;
  - g)** Para a realização dos seminários, a contratada deverá articular com a rede de pesquisadores parceiros dos PAT (os contatos serão fornecidos pela coordenação), e outros que porventura sejam identificados *a posteriori*;
  - h)** A contratada deverá prever os custos da possível contratação de profissional com experiência na temática Ciência Cidadã, para a realização do seminário de capacitação. Para os demais seminários sobre as espécies alvo, já existem parceiros identificados, que farão os seminários de capacitação sem custo para a contratada;
  - i)** Os seminários de capacitação devem ser organizados pela contratada, utilizando de plataforma compatível, e os vídeos devem ser gravados e entregues à coordenação dos PATs.
  - j)** Todos os materiais produzidos (vídeos, slides, apostilas, etc.) deverão ser validados pela coordenação do PAT Meio Norte, PAT Xingu e pelo WWF-Brasil, visando respeitar as normas do Projeto Pró-Espécies, bem como seu Manual de Identidade Visual.

- k)** A contratada será responsável por diagramar material didático, moderar e facilitar os seminários virtuais de capacitação, reuniões participativas sobre os temas ambientais, organização de seminários de capacitação. Os materiais produzidos serão entregues as equipes técnicas em formato editável (ai, eps, indd, idm, etc.) e formato fechado (pdf).

**NOTA:** O WWF-Brasil, a SEMA MA e o Projeto Pró-espécies estão comprometidos com a privacidade das pessoas. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada deverá garantir a autorização das pessoas físicas. A Contratada deverá considerar a mesma recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a eventual coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização. Da mesma forma, deverá garantir as respectivas autorizações para uso de imagem/voz quando for o caso.

## 6. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 340 dias (período estimado de janeiro/2023 a outubro/2023). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Período para realização
1	Participação de reunião de alinhamento com as equipes técnicas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA, Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins e WWF-Brasil	1 dia
2	Reunião de apresentação e validação do Plano de Trabalho	1 dia
3	Elaboração das ementas e do conteúdo dos seminários de capacitação, articulação com os palestrantes, pesquisadores e técnicos das OEMAs	30 dias
4	Elaboração do conteúdo e materiais, e organização dos seminários de capacitação sobre o PAT Meio Norte	30 dias



5	Elaboração do conteúdo e materiais, e organização dos seminários de capacitação sobre o PAT Xingu	40 dias
6	Elaboração do conteúdo e materiais, e organização do Seminário sobre Ciência Cidadã para o território do PAT Meio Norte	50 dias
7	Elaboração do conteúdo do Guia de Boas Práticas de forma participativa com o GAT do PAT Meio Norte, para produtores rurais do território do PAT Meio Norte	25 dias
8	Elaboração do conteúdo do Guia de Boas Práticas de forma participativa com o GAT do PAT Xingu, para produtores rurais do território do PAT Xingu	25 dias
10	Edição e diagramação digital do Guia de Boas Práticas do PAT Meio Norte	20 dias
11	Edição e diagramação digital do Guia de Boas Práticas do PAT Xingu	20 dias
12	Execução do Seminário de Capacitação sobre o PAT Meio Norte na Plataforma Digital	14 dias
13	Execução do Seminário de Capacitação sobre o PAT Xingu na Plataforma Digital	14 dias
14	Elaboração de Relatório Técnico sobre a implementação do Seminário de Capacitação sobre o PAT Meio Norte	14 dias
15	Elaboração de Relatório Técnico sobre a implementação do Seminário de Capacitação sobre o PAT Xingu	14 dias
16	Implementação do Seminário sobre Ciência Cidadã na Plataforma Digital para o território do PAT Meio Norte	14 dias
17	Elaboração de Relatório Técnico sobre a implementação do Seminário sobre Ciência Cidadã para o território do PAT Meio Norte	14 dias
18	Elaboração do Relatório Final	14 dias

## 7. Produtos esperados, cronograma de entrega

<b>Nº do produto</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Prazo de Entrega (prevista)</b>	<b>Período de Aprovação (prevista)</b>
1	Plano de Trabalho	Até 16 dias após a data de	Até 10 dias após a

		assinatura do contrato	entrega do produto
2	Ementa e materiais elaborados para os seminários de capacitação do PAT Meio Norte e Xingu	Até 40 dias após a data de assinatura do contrato	Até 7 dias após a entrega do produto
3	Relatório Técnico da Capacitação sobre o PAT Meio Norte, incluindo avaliação dos resultados alcançados e ajustes implementados	Até 80 dias após a data de assinatura do contrato	Até 7 dias após a entrega do produto
4	Relatório Técnico da Capacitação sobre o PAT Xingu, incluindo avaliação dos resultados alcançados e ajustes implementados	Até 80 dias após a data de assinatura do contrato	Até 7 dias após a entrega do produto
5	Relatório Técnico sobre o Curso de Capacitação sobre Ciência Cidadã para o território do PAT Meio Norte, incluindo avaliação dos resultados alcançados e ajustes implementados	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato	Até 7 dias após a entrega do produto
6	Relatório das reuniões de planejamento, contendo a prévia do conteúdo do Guia de Boas Práticas	120 dias após a data de assinatura do contrato	Até 7 dias após a entrega do produto
7	Guia de Boas Práticas para o território do PAT Meio Norte diagramado e pronto para a impressão, incluindo os arquivos fechados (PDF) e abertos para edição (Indd/idml)	Até 160 dias após a data de assinatura do contrato	Até 7 dias após a entrega do produto
8	Guia de Boas Práticas para o território do PAT Xingu diagramado e pronto para a impressão, incluindo os arquivos fechados (PDF) e abertos para edição (Indd/Idml)	Até 160 dias após a data de assinatura do contrato	Até 7 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido. No contrato os produtos podem ser agrupados em Parcelas (Ex.: Parcela 1: Produto 1 e 2).

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 31/08/2023.

## 8. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do <b>Produto 1</b> , e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
2	Mediante entrega e aprovação do <b>Produto 2</b> , e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
3	Mediante entrega e aprovação dos Produtos <b>3 e 4</b> , e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
4	Mediante entrega e aprovação do <b>Produto 5</b> , e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
5	Mediante entrega e aprovação do <b>Produto 6</b> , e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
6	Mediante entrega e aprovação dos Produtos <b>7 e 8</b> , e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
Total			100%

## 9. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

### 9.1. Memória de cálculo por categoria **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Etc.			
Valor total previsto			

### 9.2. Memória de cálculo por Produto **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 6 e 7 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens devem ser evitadas nos próximos meses. Por isso, deve-se trabalhar preferencialmente com a possibilidade de reuniões remotas, sejam aquelas para o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho, sejam aquelas que em tempos normais seriam necessárias para realização de oficinas.

## 10. Perfil da equipe a ser contratada

A proponente deverá apresentar proposta com equipe de profissionais com atuação na área ambiental, com experiências comprovadas em docência e elaboração de conteúdos didáticos. Além de, pelo menos, um profissional com capacidade técnica e experiência em condução e relatoria de

oficinas participativas e que sejam comprometidos com os prazos estabelecidos, tenham facilidade de se comunicar, de liderar equipes e de sintetizar ideias.

A equipe técnica deverá ser composta por uma equipe com formação ou experiência comprovada, conforme **requisitos obrigatórios** descritos abaixo:

- Profissionais com curso superior em qualquer área com experiência em moderação/facilitação de oficinas ou reuniões participativas na área ambiental, em ambiente virtual, e pelo menos uma delas envolvendo público-alvo diverso.
- Profissionais com experiência em produção editorial e visual, apresentar portfólio de projetos (publicações, revistas, infográficos, etc.)

Como requisitos **classificatórios/desejáveis**, temos os seguintes:

- Conhecimento e experiência de trabalho relacionadas aos Território Meio Norte e Xingu (especialmente relacionado à realidade socioambiental, estratégias para a conservação da biodiversidade);
- Conhecimento e experiência em produção de materiais didáticos e realização de cursos de capacitação.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

<b>Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo</b>					
<b>Nome</b>	<b>Área de Especialidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)</b>	<b>Tempo de dedicação</b>	
				<b>Horas por semana</b>	<b>% de contribuição individual com o projeto</b>
<b>Total</b>				<b>X Horas</b>	<b>100%</b>

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

## 11. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço**.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

### A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.**

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Experiência em moderação/facilitação de oficinas ou reuniões participativas na área	10 pontos por serviço concluído	10 pontos	60 pontos

ambiental, em ambiente virtual, e pelo menos uma delas envolvendo público-alvo diverso			
Diploma de curso superior e pós-graduação em qualquer área do conhecimento	05 pontos por curso concluído	05 pontos	10 pontos
Experiência em produção editorial e visual (revistas, publicações, infográficos, etc)	02 pontos por material apresentado.	04 pontos	10 pontos
Conhecimento e experiência de trabalho relacionadas aos Territórios Meio Norte e Xingu (especialmente relacionado à realidade socioambiental, estratégias para a conservação da biodiversidade)	2,5 pontos por cada experiência	-	10 pontos
Conhecimento e experiência em produção de materiais didáticos e realização de cursos de capacitação	2,5 pontos por cada experiência	-	10 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

**Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa**

#### **B. Etapa II: Análise de Preço**

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ( $NAP_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{P_{pi}}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço;

- $MinPP$  = Proposta de menor preço; e
- $Ppi$  = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

### C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ( $NF_{(i)}$ ) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ( $NF_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:  $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$

Onde:

- $NF_{(i)}$  = Nota final;
- $NAT_{(i)}$  = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço.

**Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentos e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.**

## 12. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pela SEMAS, IDEFLOR-Bio e NATURATINS e pelo WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente no contrato.

## 13. Condição de Pagamento



O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma apresentado no item 8. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e SEMAS, IDEFLOR-Bio e NATURATINS.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

#### **14. Sigilo e Confidencialidade**

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

#### **15. Finalização**

O WWF-Brasil se reserva o direito de finalizar em qualquer momento o presente processo de seleção.

#### **16. Disposições Gerais**

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
  - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
  - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.

- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de

imediatamente, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: [https://www.wwf.org.br/wwf\\_brasil/organizacao/codigo\\_de\\_conduta\\_do\\_wwf\\_brasil/](https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/));
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e

- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

### **17. Condições para assinatura do contrato**

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III;
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite; e
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto.

### **18. Prazo de entrega da proposta**

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 01/02/2023**.

### **19. Prazo de seleção**

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

## 20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – **Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço)** e **Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado)** – para os e-mails [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: **SC043997**. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **19/01/2023** para o e-mail: [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: **SC043997**. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **24/01/2023**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.

\*\*\*



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE